



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSÉ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.453.939-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 018.740.979-09, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 84 | IBAÍTI, sexta-feira, 13 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a portaria de n.º 187/2013 que designou a servidora pública municipal **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do documento RG nº 4.325.882-6 (SSP/PR), para atuar no Departamento de Vigilância Sanitária, expedindo ordens de serviços, fiscalizando o cumprimento das mesmas, bem como desempenhar as demais atividades do Departamento, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze. (12/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.325.882-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 595.545.849-20, ocupante o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, junto a Vara Criminal, Família e Infância da Comarca de Ibaíti.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação no Juizado Especial Cível.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSÉ DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.453.939-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 018.740.979-09, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL.**

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13/09/2013).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente